

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



http://www.cisamarp.sc.gov.br

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

Edital nº 02/2021 – CISAMARP Processo Seletivo de Estagio 02/2021 CISAMARP Processo Administrativo 03/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, por meio de seu Presidente o Sr. Gianfranco Volpato, Prefeito de Ibicaré, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISAMARP/SC, considerando as disposições da Lei Federal n. 11.107/05, Decreto Federal n. 6.017/07, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/08, e das Resoluções 14 e 16/2021 do CISAMARP; e, nas condições deste Edital:

Este Processo de Seleção de Estagiário abrangerá as vagas, os requisitos e local de estágio, a seguir descritos:

1. VAGAS

Local do Estágio	Curso	Vagas	Carga	Bolsa
			Horária	Auxílio
Sede do CISAMARP,	Administração, Recursos Humanos,	2 + CR.	30 horas	R\$ 800,00
em Videira – SC.	Processos gerenciais e correlatos aos aqui		semanais.	+ VT.
	especificados.			

2. REQUISITOS

- 2.1 Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos relacionados no item 1 deste edital, em uma das instituições de ensino conveniadas ao CISAMARP ou ao agente integrador conveniado do CISAMARP, ou que venham a se conveniar.
- 2.2 Possuir tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares;
- 2.3 Não ser servidor público.

3. CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

- 3.1 Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.
- 3.2 Será atribuição do Estagiário auxiliar nos procedimentos de compras, contratos, controle avaliação, alimentação de programas locais, estaduais e federais do CISAMARP, auxiliar nos serviços de Recursos Humanos e alimentação de programas relacionados, controle e avaliação, cobranças e pagamentos, recepção, arquivos, suporte aos municípios e prestadores de serviços do CISAMARP.

3.3 Remuneração:

Nível	Remuneração
Estagiário – Nível Superior	Valor da bolsa:
30 horas/semanais	- R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3.4 O estagiário receberá ainda auxílio transporte em pecúnia, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por mês, proporcionalmente a sua frequência.

Avenida Manoel Roque, 99, térreo, Bairro Alvorada, CEP 89562-036 – Videira/SC. Fone: (49) 3531-1653



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



http://www.cisamarp.sc.gov.br

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 19/03/2021 até o dia 31/03/2021.
- 4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos na sede do CISAMARP:
 - a) Formulário anexo 1 deste edital devidamente preenchido na forma especificado no item 4.4;
 - b) Cópia de um documento oficial de identificação com foto;
 - c) Histórico Escolar Atualizado Confeccionado e firmado pela Instituição de Ensino;
 - d) Cópia do Título de eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral;
 - e) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos:
 - f) Atestado de Frequência ou Comprovante de Matrícula.
- 4.3 NÃO SERÃO REALIZADAS FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS NO CISAMARP.
- 4.4 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos na sede do CISAMARP, sito a Rua Manoel Roque nº 99, térreo, Bairro Alvorada, CEP 89562-036, Videira/SC, prédio da CAMARA DE VEREADORES DE VIDEIRA, das 08h às 12h e das 13h às 17h, entre os dias referidos no item 4.1.
- 4.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), sendo excluído do Processo de Seleção o candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.6 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.

5. AVALIAÇÕES, APROVAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O processo seletivo para ingresso no programa de estágio será constituído exclusivamente pela análise de desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (A.N) + (B.NPC)$$

NF = Nota final do desempenho acadêmico.

A = Peso para a média das notas.

N = Média das notas das disciplinas cursadas.

B = Peso para a nota da porcentagem concluída do curso.

NPC = Nota da porcentagem concluída do curso.

CHC = Carga horária cursada pelo aluno.

CHT = Carga horária total do curso.

5.2 A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma da média aritmética das notas das disciplinas cursadas com aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e o da nota da porcentagem concluída do curso (NPC), multiplicada pelo respectivo peso (B).



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



http://www.cisamarp.sc.gov.br cis

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

- 5.3 A nota da porcentagem concluída do curso (NPC) será obtida pela divisão da carga horária cursada pelo estudante (CHC) pela carga horária total do curso (CHT) multiplicada por 10.
- 5.4 A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 7 (A) e a nota da porcentagem concluída do curso (NPC) terá peso 3 (B).
- 5.5 A classificação final será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site www.cisamarp.sc.gov.br em ordem decrescente da média final, de acordo com a fórmula constante no item 6.1.
- 5.6 Em caso de empate na nota final de desempenho, terá preferência na classificação o estudante idoso, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e, depois, o que tiver maior idade.
- 5.7 Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes valores de equivalência:
- I notas 9,5 (nove inteiros e cinco décimos) e 8,0 (oito) para os conceitos A e B, respectivamente;
 II notas 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) e 5,0 (cinco) para os conceitos C e D, respectivamente;
 III nota 3,5 (três inteiros e cinco décimos) para os conceitos E e demais.

6. RECURSOS

- 6.1 Do resultado final do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso à Diretoria Executiva que receberá as razões e decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 6.1.1 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente pelo candidato, no primeiro dia útil, das 8h às 12h e das 13h ás 17h, após a divulgação do resultado final, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões e ser devidamente protocolado, na sede do CISAMARP.
- 6.2 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 6.3 Não serão aceitos pedidos de recursos por correio eletrônico ou postal.

7. TERMO DE CONVÊNIO E DE COMPROMISSO

- 7.1 A contratação do(s) estagiário(s) para a(s) vaga(s) ocorrerão após a conclusão do processo seletivo, mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o estudante e o órgão concedente, a instituição de ensino ou, sendo o caso, seu agente de integração e o supervisor de estágio.
- 7.1.1 Caso a instituição de ensino não esteja conveniada com o CISAMARP ou com o Agente de Integração, o convênio deverá ser celebrado anteriormente à assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades dos estagiários, sendo de inteira responsabilidade do estagiário promover os atos para formalização do Convênio.
- 7.1.2 Ao estudante convocado para a vaga de estágio compete obter a assinatura da instituição de ensino.
- 7.1.3 Mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário terá ciência de seus direitos, deveres e atribuições, e comprometer-se-á a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao estágio.



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



http://www.cisamarp.sc.gov.br cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

- 7.1.4 O estudante com necessidades especiais terá atribuições e obrigações compatíveis com sua condição.
- 7.2 Compete à instituição de ensino, ou através do agente integrador, sem prejuízo das obrigações definidas na legislação específica, celebrar Termo de Compromisso com o estudante, e com o CISAMARP.
- 7.3 O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado, a critério do CISAMARP, por até 02 (dois) anos.
- 7.4 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 7.5 O CISAMARP estabelecerá os documentos necessários à celebração do Termo de Compromisso que deverão ser entregues.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 Surgindo novas vagas para a mesma finalidade, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.
- 8.3 A abertura de processo seletivo de estagiários será realizada por meio deste Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/ e no site www.cisamarp.sc.gov.br.
- 8.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo Estagiário, regido pelo presente edital, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/ e no site www.cisamarp.sc.gov.br.
- 8.5 O presente Processo seletivo, após publicação do resultado final, terá vigência de 12 (doze) meses.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Videira, 17 de março de 2021.

Gianfranco Volpato
Presidente do CISAMARP

Avenida Manoel Roque, 99, térreo, Bairro Alvorada, CEP 89562-036 – Videira/SC. Fone: (49) 3531-1653



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



http://www.cisamarp.sc.gov.br

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIO —Nivel Superior
DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO:
NOME COMPLETO:PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
RUA:
BAIRRO:CIDADE:
ESTADO:
FONES:
RESIDENCIAL:
RECADOS:
CELULAR WHATSAPP:
E-MAIL:
CURSO:
UNIVERSIDADE:
SEMESTRE:
TURNO(S) EM QUE ESTUDA:
DATA DE PREENCHIMENTO DESTA FICHA:/
ENTREGAR COM ESSA FICHA OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 4.2